



Decreto Financeiro/Contábil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**  
PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO,  
CENTRO  
CENTRAL - BA  
CNPJ: 14.136.816/0001-51

Decreto Nº 29  
01/09/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 70.000,00( Setenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 777.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

|                                  |                                            |                                              |           |
|----------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------|
| 10.10.000                        | CÂMARA MUNICIPAL                           |                                              |           |
| 1000                             | PATRIMÔNIO A DISPOSIÇÃO DO LEGISLATIVO     |                                              |           |
| 4.4.9.0.52.00.00                 | Equipamentos e Material                    | 15000000 Recursos não vinculados de Impostos | 60.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ |                                            |                                              | 60.000,00 |
| 2001                             | GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DO LEGISLATIVO |                                              |           |
| 3.3.9.0.39.00.00                 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa         | 15000000 Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ |                                            |                                              | 10.000,00 |
| Total da Unidade R\$             |                                            |                                              | 70.000,00 |
| Valor Total Suplementado R\$     |                                            |                                              | 70.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 70.000,00

**Dotações Anuladas**

|                                  |                                            |                                              |           |
|----------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------|
| 10.10.000                        | CÂMARA MUNICIPAL                           |                                              |           |
| 2001                             | GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DO LEGISLATIVO |                                              |           |
| 3.1.9.0.11.00.00                 | Vencimentos e Vantagens Fixas              | 15000000 Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 3.1.9.0.11.00.00                 | Vencimentos e Vantagens Fixas              | 15000000 Recursos não vinculados de Impostos | 60.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ |                                            |                                              | 70.000,00 |
| Total da Unidade R\$             |                                            |                                              | 70.000,00 |
| Valor Total Anulado R\$          |                                            |                                              | 70.000,00 |



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO,  
CENTRO  
CENTRAL - BA  
CNPJ: 14.136.816/0001-51

#### Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CENTRAL, 1 de setembro de 2025

José Wilker Alencar Maciel  
Prefeito  
007731885-18